



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **EDITAL Nº 29/2019**

### **CARTA CONVITE N.º 004/2019**

### **PROCESSO N.º 074/2019**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Lucélia.

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

**Modalidade:** Convite

**Tipo:** Menor preço global.

**Publicação:** Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia e endereço eletrônico

[WWW.lucelia.sp.gov.br](http://WWW.lucelia.sp.gov.br)

**Início da Licitação:** 06 de junho de 2019

**Encerramento da Licitação:** 17 junho de 2019, às 09:00 horas

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**, CNPJ n.º 44.919.918/0001-04, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1101, nessa cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, torna público a abertura de licitação na modalidade Convite do tipo menor preço global, na oportunidade, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta para **contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Lucélia de acordo com a requisição n.º 558/2019 e termo de referencia (anexo I)**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, como também da Lei Complementar n.º 123/06 e n.º 147/14.

**O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a apresentação pen-drive, até o dia 12 de junho de 2019 até às 17:00h, no endereço localizado à Avenida Brasil, n.º 1101, ou através do telefone (0XX) 18-3551-9200, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Licitações.**

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues, devidamente lacrados, até o dia **17 de junho de 2019, às 09:00 horas**, à Comissão Municipal Permanente de Licitação, situada na Avenida Brasil, n.º 1101 - Centro - n.º 111 - CEP 17780-000.

As Proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de execução do objeto deste edital, dando especial atenção para as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Lucélia aplicará às sanções previstas, obedecido o disposto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

### **1 - DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Lucélia de acordo com a requisição nº558/2019 e termo de referencia (anexo I).**

### **2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado, **observando-se a participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.** Não poderão participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, **salvo exceção do Enunciado 50 da Súmula do TCE/SP**, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com o Artigo 7º da Lei-nº 10.520/02 ou punidas pela Prefeitura Municipal de Lucélia com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, IV da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

2.1.1 Convite é a modalidade de Licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados, em número mínimo de 03 (três), pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento dos envelopes “documentos” e “proposta”, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **2.2 Documentação exigida:**

- 2.2.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;
- 2.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;
- 2.2.3 Prova de Regularidade para com a Seguridade Social (Secretaria da Receita Federal), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, com prazo de validade em vigor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- 2.2.4 Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição estadual;
- 2.2.5 Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Municipal local por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva, com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal para empresas estabelecidas no município, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;
- 2.2.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 2.2.7 Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT), disponível no nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943;
- 2.2.8 Declaração da empresa, elaborada em papel timbrado da mesma, firmada por seu representante legal, devidamente assinada, constando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação;
- 2.2.9 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública, conforme anexo III;
- 2.2.10 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme anexo IV;
- 2.2.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.2.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.2.13 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

previstas neste edital, procedendo-se então, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanta aos preços, atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, § 20, da Lei nº 8.666/93.

**Nota:** Todos os documentos deverão ser apresentados em original e/ou em cópias devidamente autenticadas, podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação.

2.2.14 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

### **ENVELOPE Nº. 1 – “DOCUMENTOS”**

**CONVITE Nº04/2019**

**PROCESSO Nº074/2019**

**INÍCIO: 06 de junho de 2019**

**ENCERRAMENTO: 17 de junho de 2019, às 09:00 horas**

2.2.15 As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

**Observação:** não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

## **2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

2.3.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação se outro prazo não contar da Certidão.

## **2.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

2.4.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.4.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- 2.4.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2.4.4 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.
- 2.4.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a INABILITAÇÃO da licitante.
- 2.4.6 Na hipótese de todas as licitantes serem inabilitadas, a Municipalidade, através da autoridade competente, poderá fixar as licitantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas as causas que levaram à inabilitação, conforme artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

### **3. DA PROPOSTA:**

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

**ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”**

**CONVITE Nº04/2019**

**PROCESSO Nº074/2019**

**INÍCIO: 06 de junho de 2019**

**ENCERRAMENTO: 17 de junho de 2019, às 09:00 horas**

### **3.6 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

- a) Indicação dos valores unitários e totais, onde deverá ser exposto em moeda corrente nacional, computados os fretes, tributos ou quaisquer outras despesas ou descontos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- b) Condições e prazo de pagamento;
  - c) Conter indicação de todas as características dos serviços, com especificações claras e detalhadas, observadas as especificações constante no Objeto do presente edital;
  - d) Prazo de validade da proposta, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
  - f) Assinatura do responsável, carimbo da empresa ou nome da empresa e CNPJ, e indicação de pessoa para contato, bem como número de telefone e fax;
- 3.7 No envelope proposta deverá conter também declaração de concordância expressa com todos os termos do presente edital.
- 3.8 A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.
- 3.9 Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93, **sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.**

### **4. DA ABERTURA E JULGAMENTO:**

- 4.1. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **17 de junho de 2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações, nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presentes não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea “a” do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a Comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope n.º 02.
- 4.3. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor quem oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 4.6. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.7. As propostas serão inicialmente ordenadas em ordem crescente do Valor Global proposto, ou seja, será provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta com menor Valor Global e assim sucessivamente.
- 4.8. Com base nessa ordem será verificada a ocorrência da situação de empate legal, prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 4.9. Ocorrendo tal situação serão assegurados, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:
  - a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do certame, e após a verificação de sua regularidade fiscal, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
  - b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do previsto na letra “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.10. A abertura de prazo para apresentação de nova proposta deverá ocorrer na própria sessão, caso a empresa esteja representada e, caso não esteja representada, será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.
- 4.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- 4.12 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas.
- 4.13 A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da habilitação e da classificação, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais inabilitações e desclassificações, na própria sessão e, se não presentes todos os representantes das licitantes, por meio de notificações aos participantes do certame que não contaram com representantes.
- 4.14 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
- 4.14.1 Apresentem preços globais ou unitários excessivos, manifestamente inexecutáveis, simbólicos, de valor zero, na forma da legislação em vigor. Considerar-se-ão excessivos os preços superiores ao valor orçado pela Administração, inexecutáveis aqueles correspondentes ao artigo 48 da Lei de Licitações e Contratos, Ocorrendo tal situação, a Comissão efetuará diligências junto aos setores competentes da Administração, para verificar o real preço de mercado.
- 4.14.2 Não atendam as exigências do instrumento convocatório desta licitação.
- 4.15 Em qualquer fase do procedimento licitatório a Comissão poderá proceder diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações consideradas vitais ao processo.
- 4.16 Havendo interrupção, sob qualquer pretexto, da sessão pública convocada por este edital, a hora, o dia e o local para prosseguimento dos trabalhos, serão informados por meio de fax ou outro meio disponível.

### **4.2 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

4.2.1 - **A ausência de manifestação** importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Presidente da Comissão à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

4.2.3 - **Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.**

4.2.4 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.2.5 - Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.

4.2.6 - A adjudicação será feita por **MENOR VALOR GLOBAL.**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **5. DA ENTREGA DO OBJETO:**

- 5.1 Objeto decorrente da presente licitação, deverá ser entregues e executados de acordo com o plano de trabalho (anexo I).
- 5.2 Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências do Edital ficará sujeito as penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 5.3 Os serviços não estando de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

### **6. DO PAGAMENTO:**

- 6.1 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da contratada pela Tesouraria Municipal, conforme apresentação das respectivas faturas, devidamente atestadas pelo setor responsável.
- 6.2 No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas de qualquer natureza que são de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 6.3 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura (Pessoa Jurídica), devidamente comprovado pelo órgão responsável.
- 6.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 6.5 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 6.6 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.
- 6.7 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 6.8 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

### **7. DO REAJUSTE:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

7.1 Os preços dos serviços ora licitados serão fixos e irrevogáveis, até o encerramento do contrato.

### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

8.1 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do presente Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06.00 Turismo Cultura e Desporto

Função/Sub-função: 13.392 Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2016 Manutenção da Cultura

Categoria Econômica: 3.3.90 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- 128

### **9. CONTRATO:**

9.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias contados da adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.

9.2 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Lucélia, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

### **10. DA RESCISÃO:**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Obs.: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **11. DA VIGENCIA DO CONTRATO**

11.1 A vigência do presente contrato **será de 06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital, podendo ser prorrogado conforme hipóteses previstas no artigo 57, II da lei 8.666/93.

### **12. DAS SANÇÕES:**

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, oriundo da presente licitação a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) A contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre a parte faltante do valor do ajuste, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei federal n.º 8.666/93.
- c) A multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Prefeitura, será de 0,5 (cinco décimos por cento), cobrados diariamente sobre o valor total do contrato, a partir do fato.
- d) Suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;

### **13. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Proposta;
- c) ANEXO III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- d) ANEXO IV - Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- e) ANEXO V - Termo de renúncia;
- f) ANEXO VI- Minuta do Contrato.

### **14. DEMAIS NORMAS:**

14.1 O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

14.2 A presente Carta Convite se sujeita a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, aplicáveis a esta modalidade de licitação.

14.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

14.4 Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Avenida Brasil, n.º 1101, ou através do telefone (18) 3551.9200 – Ramal 9257.

### **15. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

15.1 A publicação dos atos referentes a este Convite será feita no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no endereço eletrônico [WWW.lucelia.sp.gov.br](http://WWW.lucelia.sp.gov.br).

### **16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

16.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

16.2 As impugnações deverão ser protocoladas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Lucélia, protocolado junto ao PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Avenida Brasil, 1101, Telefone: 3551-9200

### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 Esta Licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, com as alterações pelas leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, no critério para adjudicação da entrega dos serviços serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

Lucélia (SP), 06 junho de 2019.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRO PENNA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### (Anexo I)

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Lucélia de acordo com a requisição nº558/2019:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	55	Conjunto	UNIFORME PARA MUSICAL Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Spencer, modelo Drum Corpus e macacão em tecido Linho Panamá de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em botões metalizados, parte frontal com aplicação de tecido Napa dourado, com acabamento em fita de viés, bordado em máquina industrial uma insígnia, gola tipo padre, sendo a abertura na parte traseira com zíper destacável e gola tipo padre; punhos com detalhes e botões metalizados; Macacão tipo jardineira com alças reguláveis, vinco pespontado na parte frontal e abertura também frontal com zíper invisível e barra feita à mão. Na cor predominante azul marinho, recorte na frontal na cor branca e os detalhes em dourado.
2	02	Conjunto	UNIFORME PARA DESTAQUE DO CORPO COREOGRÁFICO Confeccionado sob medida, vestido em tecido veludo Spandex com Lycra, no estilo baliza, sendo a parte frontal e as mangas inteiramente bordada em máquina industrial com aplicação de pedrarias diversas bordadas à mão, saia tipo godê com mesmos detalhes mencionados acima e gola tipo padre trabalhada com pedrarias; short embutido em tecido Suplex.
3	13	Conjunto	UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO Confeccionado sob medida, vestido em tecido veludo Spandex com Lycra, no estilo baliza, com recortes em tecido fluorescente Lame na parte frontal e nas mangas, com aplicação de pedrarias diversas bordadas à mão, saia tipo godê em tecido Cristal e gola tipo padre trabalhada com pedrarias; short embutido em tecido Suplex.
4	14	Conjunto	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Spencer em tecido Linho Panamá de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica trabalhada com detalhes em aplicações de recortes em tecido Napa Dourada, com acabamento em fita de viés gola tipo padre; Legging em tecido de Suplex Malhação, com cós de elástico. Manter o padrão de cores.
5	03	Conjunto	UNIFORME PARA DESTAQUE Confeccionado sob medida, em tecido Helanca, sendo a parte frontal e as mangas com recortes em tecido, acabamento e detalhes bordadas à mão em pedrarias diversas, seguindo formas geométricas e de arabescos, fechamento frontal com zíper invisível destacável e gola também trabalhada com pedrarias bordadas à mão; Calça legging com cós de elásticos no mesmo tecido supracitado.
6	05	Conjunto	UNIFORME PARA BALIZA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

			Collant em Lycra inteiramente bordado à mão com miçangas, canutilhos, vidrilhos, pedras chaton e aljofres, aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas também com pedrarias, e arranjo de cabelo.
7	55	Par	BOTA CORPO MUSICAL Cano ¾ em couro sintético cabedal de Leoni 1.2 forração interna antibactericida; solado TR antiderrapante, salto 23mm apropriado para marcha e evolução. Na cor branco.
8	05	Par	BOTILHA PARA BALIZA Em couro animal, solado dividido para dança, cano médio com cadarço. Na cor bege.
9	30	Par	BOTA Em couro sintético, cano longo, zíper na lateral, cabedal de Leoni 1.2 forração interna antibactericida solado neolait salto 2.1/2 apropriado para coreografia e marcha. Na cor branca.
10	14	Unidade	QUEPE - COQUINHO Boné feminino constituído de cúpula, aba e pala, carneira, forro, copa de lycra ou tecido, fita, jugular e botões. Cúpula de Polipropileno com 1mm de espessura, em formato ovalado, com 110 mm de altura, aba confeccionada em PVC de 0,5 mm de espessura, pala confeccionada em Polipropileno de 1,5mm de espessura, fita de 75% Poliéster e 25% Elastocieno de 30 mm de largura e dois Botões dourados, do tipo bailarina, com 15 mm de diâmetro posicionado nas laterais dando acabamento e fixando o jugular ao quepe. Com quixeira.
11	16	Unidade	QUEPE Em escarpele, modelo jáu, estilo viseira, sendo os detalhes em galões e pedrarias diversas, pala em PVC na cor branca com quixeira
12	55	Unidade	BARRETINA Com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele; com Penacho grosso. Será toda lisa, cor do penacho: branco.
13	28	Unidade	BANDEIROLA Confeccionada em tecido Bamberg composto de 100% poliéster com medidas de 0,90 x 1,10m, acabamentos com fitas metalizadas de 1cm de largura com 100% poliéster

**2- JUSTIFICATIVA:** considerando a necessidade de renovação e também a importância de confeccionar o uniforme padrão para Banda Marcial municipal que proporcionará qualidade nas atuações em desfiles cívicos e comemorações municipais.

**3- PRAZOS:** A entrega dos uniformes deverá ser em no máximo 15 dias contados da assinatura do contrato.

**4- ADJUDICAÇÃO:** Menor preço global

**5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme setor requisitante

**6- LOCAIS DE ENTREGA:** Secretária de Municipal de Educação: Rua Eduardo Rapacci, 409, Centro, Lucélia/SP.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **8 - UNIDADE FISCALIZADORA:**

Secretaria de Educação: **Secretária de Educação, cultura, esporte e lazer: Eliana Cristina da Silva Delai Soares**

Lucélia, 06 de junho de 2019.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### (Anexo II) MODELOPROPOSTA

**Nome da Empresa:**  
**Endereço:**  
**C.N.P.J.**  
**Inscrição Estadual:**  
**Inscrição Municipal:**  
**CONVITE N°.**  
**PROCESSO N°**

**Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Lucélia de acordo com a requisição n°558/2019 e termo de referencia ( anexo I).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1	55	Conjunto	UNIFORME PARA MUSICAL Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Spencer, modelo Drum Corpus e macacão em tecido Linho Panamá de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em botões metalizados, parte frontal com aplicação de tecido Napa dourado, com acabamento em fita de viés, bordado em máquina industrial uma insígnia, gola tipo padre, sendo a abertura na parte traseira com zíper destacável e gola tipo padre; punhos com detalhes e botões metalizados; Macacão tipo jardineira com alças reguláveis, vinco pespontado na parte frontal e abertura também frontal com zíper invisível e barra feita à mão. Na cor predominante azul marinho, recorte na frontal na cor branca e os detalhes em dourado.			
2	02	Conjunto	UNIFORME PARA DESTAQUE DO CORPO COREOGRÁFICO Confeccionado sob medida, vestido em tecido veludo Spandex com Lycra, no estilo baliza, sendo a parte frontal e as mangas inteiramente bordada em máquina industrial com aplicação de pedrarias diversas bordadas à mão, saia tipo godê com mesmos			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

			detalhes mencionados acima e gola tipo padre trabalhada com pedrarias; short embutido em tecido Suplex.			
3	13	Conjunto	UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO Confeccionado sob medida, vestido em tecido veludo Spandex com Lycra, no estilo baliza, com recortes em tecido fluorescente Lame na parte frontal e nas mangas, com aplicação de pedrarias diversas bordadas à mão, saia tipo godê em tecido Cristal e gola tipo padre trabalhada com pedrarias; short embutido em tecido Suplex.			
4	14	Conjunto	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Spencer em tecido Linho Panamá de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica trabalhada com detalhes em aplicações de recortes em tecido Napa Dourada, com acabamento em fita de viés gola tipo padre; Legging em tecido de Suplex Malhação, com cós de elástico. Manter o padrão de cores.			
5	03	Conjunto	UNIFORME PARA DESTAQUE Confeccionado sob medida, em tecido Helanca, sendo a parte frontal e as mangas com recortes em tecido, acabamento e detalhes bordadas à mão em pedrarias diversas, seguindo formas geométricas e de arabescos, fechamento frontal com zíper invisível destacável e gola também trabalhada com pedrarias bordadas à mão; Calça legging com cós de elásticos no mesmo tecido supracitado.			
6	05	Conjunto	UNIFORME PARA BALIZA Collant em Lycra inteiramente bordado à mão com miçangas, canutilhos, vidrilhos, pedras chaton e aljofres, aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas também com pedrarias, e arranjo de cabelo.			
7	55	Par	BOTA CORPO MUSICAL Cano ¾ em couro sintético cabedal de Leoni 1.2 forração interna			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

			antibactericida; solado TR antiderrapante, salto 23mm apropriado para marcha e evolução. Na cor branco.			
8	05	Par	BOTILHA PARA BALIZA Em couro animal, solado dividido para dança, cano médio com cadarço. Na cor bege.			
9	30	Par	BOTA Em couro sintético, cano longo, zíper na lateral, cabedal de Leoni 1.2 forração interna antibactericida solado neolait salto 2.1/2 apropriado para coreografia e marcha. Na cor branca.			
10	14	Unidade	QUEPE - COQUINHO Boné feminino constituído de cúpula, aba e pala, carneira, forro, copa de lycra ou tecido, fita, jugular e botões. Cúpula de Polipropileno com 1mm de espessura, em formato ovalado, com 110 mm de altura, aba confeccionada em PVC de 0,5 mm de espessura, pala confeccionada em Polipropileno de 1,5mm de espessura, fita de 75% Poliéster e 25% Elastocieno de 30 mm de largura e dois Botões dourados, do tipo bailarina, com 15 mm de diâmetro posicionado nas laterais dando acabamento e fixando o jugular ao quepe. Com quixeira.			
11	16	Unidade	QUEPE Em escarpele, modelo jáu, estilo viseira, sendo os detalhes em galões e pedrarias diversas, pala em PVC na cor branca com quixeira			
12	55	Unidade	BARRETINA Com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele; com Penacho grosso. Será toda lisa, cor do penacho: branco.			
13	28	Unidade	BANDEIROLA Confeccionada em tecido Bamberg composto de 100% poliéster com medidas de 0,90 x 1,10m, acabamentos com fitas metalizadas de 1cm de largura com 100% poliéster			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Total Global.....R\$ \*\*\*\*\*

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_ DIAS.

PRAZO DE ENTREGA **15** DIAS.

**Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **(Anexo III)**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do **Convite nº 04/2019 – Processo nº 074/2019**, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **(Anexo IV)**

#### *DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO*

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

At. Comissão Municipal de Licitações.

#### **Convite nº 04/2019 – Processo nº 074/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e data.  
nome, rg e assinatura do representante legal, com  
carimbo da empresa

**(Observação:** o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

**(Anexo V)**

**MODELO:**

### **TERMO DE RENÚNCIA**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

At. Comissão Municipal de Licitações.

**Convite nº 04/2019 – Processo nº 074/2019**

### **TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade CONVITE Nº **04/2019**, do Município de Lucélia-SP, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

(Anexo VI)

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA** E A EMPRESA \_\_\_\_\_

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.919.918/0001-04, com sede na Av. Brasil nº. 1.101, centro, CEP: 17780-000, Lucélia/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ANANIAS CAMNPOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Ricciari Pernomian nº. 818, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, portador do RG. nº. 35.040.239-5 e do CPF/MF nº. 307.106.988-01, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador do RG.Nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada de “**CONTRATADA**”, firmam, perante as testemunhas abaixo firmadas, os termos e condições das cláusulas do presente Contrato, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final da vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é **contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Lucélia de acordo com a requisição nº558/2019 e termo de referencia (anexo I).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1	55	Conjunto	UNIFORME PARA MUSICAL Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Spencer, modelo Drum Corpus e macacão em tecido Linho Panamá de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em botões metalizados, parte frontal com aplicação de tecido Napa dourado, com acabamento em fita de viés, bordado em máquina industrial uma insígnia, gola tipo padre, sendo a abertura na parte traseira com zíper destacável e gola tipo padre; punhos com detalhes e botões metalizados; Macacão tipo jardineira com alças reguláveis, vinco pespontado na parte frontal e abertura também frontal com zíper invisível e barra feita à mão. Na cor predominante azul marinho, recorte na frontal na cor branca e os detalhes em dourado.			
2	02	Conjunto	UNIFORME PARA DESTAQUE DO CORPO COREOGRÁFICO Confeccionado sob medida, vestido em tecido veludo Spandex com Lycra, no estilo baliza, sendo a parte frontal e as mangas inteiramente bordada em máquina industrial com aplicação de pedrarias diversas bordadas à mão, saia tipo godê com mesmos detalhes mencionados acima e gola tipo padre trabalhada com pedrarias; short embutido em tecido Suplex.			
3	13	Conjunto	UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO Confeccionado sob medida, vestido em tecido veludo Spandex com Lycra, no estilo baliza, com recortes em tecido fluorescente Lame na parte frontal e nas mangas, com aplicação de pedrarias diversas bordadas à mão, saia tipo godê em tecido Cristal e gola tipo padre trabalhada com pedrarias; short embutido em tecido Suplex.			
4	14	Conjunto	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE Confeccionado sob medida e			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

			composto de túnica estilo Spencer em tecido Linho Panamá de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica trabalhada com detalhes em aplicações de recortes em tecido Napa Dourada, com acabamento em fita de viés gola tipo padre; Legging em tecido de Suplex Malhação, com cós de elástico. Manter o padrão de cores.			
5	03	Conjunto	UNIFORME PARA DESTAQUE Confeccionado sob medida, em tecido Helanca, sendo a parte frontal e as mangas com recortes em tecido, acabamento e detalhes bordadas à mão em pedrarias diversas, seguindo formas geométricas e de arabescos, fechamento frontal com zíper invisível destacável e gola também trabalhada com pedrarias bordadas à mão; Calça legging com cós de elásticos no mesmo tecido supracitado.			
6	05	Conjunto	UNIFORME PARA BALIZA Collant em Lycra inteiramente bordado à mão com miçangas, canutilhos, vidrilhos, pedras chaton e aljofres, aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas também com pedrarias, e arranjo de cabelo.			
7	55	Par	BOTA CORPO MUSICAL Cano ¾ em couro sintético cabedal de Leoni 1.2 forração interna antibactericida; solado TR antiderrapante, salto 23mm apropriado para marcha e evolução. Na cor branco.			
8	05	Par	BOTILHA PARA BALIZA Em couro animal, solado dividido para dança, cano médio com cadarço. Na cor bege.			
9	30	Par	BOTA Em couro sintético, cano longo, zíper na lateral, cabedal de Leoni 1.2 forração interna antibactericida solado neolait salto 2.1/2 apropriado para coreografia e marcha. Na cor branca.			
10	14	Unidade	QUEPE - COQUINHO Boné feminino constituído de cúpula, aba e pala, carneira, forro, copa de lycra ou tecido, fita, jugular e botões. Cúpula de			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

			Polipropileno com 1mm de espessura, em formato ovalado, com 110 mm de altura, aba confeccionada em PVC de 0,5 mm de espessura, pala confeccionada em Polipropileno de 1,5mm de espessura, fita de 75% Poliéster e 25% Elastocieno de 30 mm de largura e dois Botões dourados, do tipo bailarina, com 15 mm de diâmetro posicionado nas laterais dando acabamento e fixando o jugular ao quepe. Com quixeira.			
11	16	Unidade	QUEPE Em escarpele, modelo jáu, estilo viseira, sendo os detalhes em galões e pedrarias diversas, pala em PVC na cor branca com quixeira			
12	55	Unidade	BARRETINA Com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele; com Penacho grosso. Será toda lisa, cor do penacho: branco.			
13	28	Unidade	BANDEIROLA Confeccionada em tecido Bamberg composto de 100% poliéster com medidas de 0,90 x 1,10m, acabamentos com fitas metalizadas de 1cm de largura com 100% poliéster			

A Contratada não terá vinculo empregatício algum com o município de Lucélia, Estado de São Paulo, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO CONTRATO**

A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$- \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do contratado pela na Tesouraria Municipal, com o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas faturas, devidamente atestada pelo setor responsável.

No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas de qualquer natureza que são de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura (Pessoa Jurídica), devidamente comprovado pelo órgão responsável.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Os preços dos produtos ora licitados serão fixos e irrevogáveis, até o encerramento do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

O contrato para aquisição de produtos terá sua vigência pelo período de 06 meses contados do interstício de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO**

O objeto do presente certame deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aquelas que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, vierem a ser recusadas.

Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências do Edital ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do presente Contrato.

Os produtos de má qualidade ou não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06.00 Turismo Cultura e Desporto

Função/Sub-função: 13.392 Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2016 Manutenção da Cultura

Categoria Econômica: 3.3.90 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- 128

### **CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, oriundo da presente licitação a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) A contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre a parte faltante do valor do ajuste, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei federal n.º 8.666/93.
- c) A multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Prefeitura, será de 0,5 (cinco décimos por cento), cobrados diariamente sobre o valor total do contrato, a partir do fato.
- d) Suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital do **Convite nº 004/2019– Processo nº 074/2019** e neste contrato, obriga-se a:

- a) Entregar os materiais com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do Edital do **Convite nº 004/2019– Processo nº 074/2019**;
- b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- c) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- dl) Refazer, às suas expensas, a entrega dos materiais executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação do setor responsável;
- e) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE;
- f) a CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;
- g) a CONTRATADA garantirá a entrega dos produtos de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor;

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais

### **CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

A Prefeitura Municipal se reserva do direito de anular ou revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

A Contratante poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade rescindir o presente contrato, independente de notificação, aviso, ação ou interpelação judicial, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei 8666/93, quando a Contratada:

- a) deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato;
- b) falir ou entrar em concordata;
- c) sem justa causa, ou motivo de força maior à critério da contratante deixar de dar andamento ao objeto contratado;
- d) transferir no todo ou em parte o presente contrato sem prévio consentimento da contratante;
- e) utilização do contrato, como garantia do cumprimento de obrigação assumida pelo Contratado perante terceiros.

A Prefeitura Municipal poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses, além das previstas no Art. 78, I a XV e VXII da Lei 8666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Lucélia quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à Contratada indenização, sob qualquer pretexto ou alegação, devendo a denúncia ser formulada por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO AMPARO LEGAL**

O presente Contrato tem como Amparo Legal a Lei **Federal** nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **Convite nº 004/2019– Processo nº 074/2019.**

Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, a alteração dos termos do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato;

A **CONTRATADA** se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará objeção de espécie alguma para a **CONTRATANTE.**

Os casos omissos que porventura surgirem no cumprimento do presente instrumento entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, darão ensejo, se for o caso, à alteração dos termos do presente Contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Lucélia, \_\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATANTE  
CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: **contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Lucélia de acordo com a requisição nº558/2019 e termo de referencia ( anexo I).**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:** contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Lucélia de acordo com a requisição n°558/2019 e termo de referencia ( anexo I):

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:06 meses

**OBJETO: contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Lucélia de acordo com a requisição nº558/2019 e termo de referencia ( anexo I),**

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **EDITAL DE CONVITE (RESUMIDO)**

**CONVITE N° 004/2019**

**PROCESSO N° 074/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor global**

**SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer**

**PUBLICAÇÃO** – Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia e endereço eletrônico  
[WWW.lucelia.sp.gov.br](http://WWW.lucelia.sp.gov.br) .

**OBJETO: contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Lucélia de acordo com a requisição n°558/2019 e termo de referencia ( anexo I).**

**ENCERRAMENTO:** 17 de junho de 2019, às 09:00 horas

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao **Convite n° 04/2019 – Processo n° 074/2019**, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil n° 1101, nesta cidade de Lucélia/SP, ou através do tel.18 3551-9200, de segunda a sexta-feira, das 08às 11 e das 13 às 17horas. **Lucélia/SP, 06 de junho de 2019. Carlos Ananias Campos de Souza Junior.**